PROJETO DE LEI Nº. 23 /2014

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1487/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1487/2014, de 10 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de junho de 2014:"

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1487/2014, datada de 10.06.2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 23 de junho de 2014.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 26 06 2014
PRESIDENTE DA CÂMARA

ROMÉRIO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº
Data 24 / Junho / 2014
Protocolista